



Fundação Assistencial
dos Servidores do Ministério da Fazenda

Brasília, 3 de julho de 2018.

Senhores Beneficiários,

Em virtude dos diversos questionamentos encaminhados para a Assefaz e no intuito de sanar as dúvidas existentes a respeito dos reajustes aplicados nos Planos de Saúde da Fundação, prestamos os esclarecimentos que seguem.

A FUNDAÇÃO ASSEFAZ é uma operadora de plano de saúde na modalidade autogestão, ou seja, a própria organização institui e administra o programa de assistência à saúde de seus beneficiários, sem finalidade lucrativa. A Assefaz faz a gestão dos recursos pagos pelos beneficiários por meio de suas mensalidades para o custeio das despesas médicas do conjunto de beneficiários assistido nos diversos planos disponibilizados. É uma relação associativa, mutualista e solidária, sendo a busca de seu equilíbrio financeiro amparado pela legislação regulatória do setor. Aliás, vale registrar, os percentuais de reajuste das mensalidades são submetidos à ANS juntamente com os cálculos atuariais que os sustentam.

Na modalidade de autogestão, os usuários não são simplesmente consumidores, mas beneficiários que decidem o que é melhor para a coletividade, inclusive quanto à definição dos reajustes. Essa decisão ocorre por meio de seu colegiado que, na Assefaz, é representado pelo Conselho de Administração, o qual é composto por integrantes democraticamente eleitos para definir objetivos e políticas estratégicas que garantam a sustentabilidade da Fundação. Entre os assuntos encaminhados para deliberação desse Conselho está o reajuste dos Planos de Saúde.

O percentual de reajuste definido é baseado em estudos atuariais que levam em conta as despesas custeadas pela Assefaz com internações, cirurgias e outros procedimentos médicos, tais como consultas, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos de alto custo, órteses, próteses, materiais especializados e novos procedimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Além disso, esse estudo atuarial considera o envelhecimento da carteira de beneficiários (aumento da idade), as despesas administrativas, o investimento em novas tecnologias, o aumento das ações judiciais movidas por beneficiários contra a Assefaz e as reclamações feitas pelos beneficiários à ANS, as quais geram multas altíssimas que, afinal, serão pagas pela massa beneficiária.

Além da gestão responsável e criteriosa do relacionamento com a rede de hospitais, clínicas, laboratórios e demais profissionais de saúde conveniados, cabe destacar que a Assefaz vem buscando, incessantemente, minimizar os impactos dos reajustes, por intermédio de redução das despesas administrativas. Um exemplo disso foi o fechamento de alguns Postos de Atendimento e a reestruturação das Gerências, medida que propiciou redução importante nos gastos da Fundação. Com essa reestruturação foram extintas 16 Gerências Estaduais e criadas 11 Gerências Regionais, resultando em redução de despesas administrativas. Antes, eram 27 Gerências Estaduais. É importante esclarecer também que não se pode comparar o índice de reajuste estabelecido pela ANS com os reajustes aplicados pela Assefaz. O reajuste fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS se refere aos **planos**

www.assefaz.org.br • assefaz@assefaz.org.br

Telefone: (61) 3218-0100 / 3218-0101 - Fax: (61) 3218-0105
SCS, Quadra 04, Bloco A, Edifício Assefaz, Brasília/DF, CEP: 70304-908

Página 1 de 2

ANS Nº 34.692-6



Fundação Assistencial
dos Servidores do Ministério da Fazenda

individuais e familiares, que não são comercializados pela Fundação Assefaz. Os planos comercializados pela Assefaz são empresariais e coletivos por adesão.

A exemplo dos anos anteriores, reforçamos a importância do papel que o usuário consciente deve desempenhar. **O uso consciente não significa usar menos, e sim usar melhor.** A mudança comportamental proporciona aos usuários um acompanhamento mais efetivo da sua saúde e dos custos dos procedimentos aos quais são submetidos. Assim, manter as despesas médicas em patamares suportáveis para o conjunto de beneficiários é condição primordial para que a Fundação mantenha a prestação desse serviço. Afinal, o total de recursos despendidos nas despesas médicas é pago por todos os beneficiários. Ou seja, quanto maior as despesas médicas, maior será o valor das mensalidades.

Com isso, cada um de nós, beneficiários da Assefaz, devemos estar atentos para que não lancem nas contas de seu tratamento, despesas indevidas, exames desnecessários ou procedimentos não efetivamente realizados.

No mais, certos de que a Fundação Assefaz vem efetuando uma administração dentro dos ditames de seu estatuto e cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela ANS, contamos com a sua compreensão e renovamos o compromisso de dedicar os melhores esforços em prol de aprimorar e aperfeiçoar a qualidade dos serviços colocados à disposição de todos os membros beneficiários.

Atenciosamente,

Pedro Clóvis Santaro Arake
Presidente da Fundação Assefaz